

INDICE MONOGRAFICO	NOME
E31	ECKLONIA MAXIMA

**E31 - *Ecklonia maxima***

a) Ingrediente ativo ou nome comum: *Ecklonia maxima*

b) Sinonímia: KELPAK

c) N° CAS: não disponível

d) Classificação Taxonômica:

d.1) Super Reino: Eukaryota

d.2) Reino: Chromista

d.3) Filo: Heterokonta

d.4) Classe: Phaeophyceae

d.5) Ordem: Laminariales

d.7) Família: Lessoniaceae

d.8) Gênero: *Ecklonia*

d.9) Espécie: *Ecklonia maxima*

e) Identificação: *Ecklonia maxima* (Osbeck) Papenfuss 1940

f) Classe: Regulador de crescimento

g) Classificação toxicológica: Classe III

h) Uso agrícola: autorizado conforme indicado

i) Modalidade de emprego: conforme indicado em bula.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Sementes	(1)	
Algodão	Foliar	(1)	
Soja	Sementes	(1)	
Soja	Foliar	(1)	
Milho	Sementes	(1)	
Milho	Foliar	(1)	

(1) LMR e Intervalo de Segurança não determinados, pois as metodologias para detecção e quantificação do ingrediente ativo em culturas tratadas não permitiram sua identificação. Intervalo de Segurança não determinado devido à natureza do ativo e à modalidade de emprego.

j) Tipo de formulação autorizada: Concentrado Solúvel (SL), concentração máxima de filtrado do extrato vegetal aquoso de *Ecklonia maxima* de 35,97% (ou 359,7 g de i.a/kg do produto formulado).

Resolução RE nº 3.127 de 29/07/09 (DOU de 03/08/09).